

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2012

Ano IV

Edição nº 383

20 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretario de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Ternoski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2012 DATA: 22/02/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 148.923,27 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alínea "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 148.923,27 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo

abaixo:

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001030 3.1.00.000804 - CONV. SECJ/ CEDCA/ FIA Nº 95/09 - PROGR LIBERD CIDADÃ..R\$: 343,30

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004430 3.1.00.000824 - CONTR 311523-98/2009 PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS..... R\$: 14.382,98

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004100 3.1.00.000833 - CONTR 29810325/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO...R\$: 82.017,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária
15.452.20111-028 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004450 3.3.00.000801 - C.R. Nº 257.580-41/08 M. CID/CAIXA-PAVIMENT. JD BETHANIA....R\$: 15.260,28

04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária
28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001030 3.3.00.000804 - CONV. SECJ/ CEDCA/ FIA Nº 95/09 - PROGR LIBERD CIDADÃ...R\$: 36.919,71
TOTAL R\$: 148.923,27

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.3.2.5.01.99.48.00 - RECEITA DE REM DEP BANC - CONV. 095/2009 LIBERDADE CIDADÃ F.R.804.... R\$: 343,30
1.7.6.1.99.11.00.00 - CAIXA -CR 298103-25/09 READEQ. E CASCALH. DE ESTRADAS RURAIS.....R\$: 82.017,00
1.7.6.1.99.12.00.00 - C.R. 311.523-98/2009 - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADASR\$: 14.382,98
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.804	27666-9	B.B. - CONV. 095/2009 - LIBERDADE CIDADÃ	343,30
3.1.824	647062-8	CAIXA - CR 311523-98 - pavimentação de calçadas	14.382,98

3.1.833	647050-4	CAIXA - cr 298103-25/09 readeq. cascalhamento	82.017,00
Total			96.743,28

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.801	647038-5	CAIXA - CR 257580-41/08 - M. CIDADES PAV	15.260,28
3.3.804	27666-9	B.B. - CONV. 095/2009 - LIBERDADE CIDADÃ	36.919,71
Total			52.179,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 22 de fevereiro de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 179/2012

DATA: 05 de março de 2012
SÚMULA: Regulamenta o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 11/2012, que declara situação de emergência na prestação de serviços no CAPS, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 1791/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Instaurar**, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, nos termos da Lei Municipal em referência, para contratação de profissionais para o CAPS - TM e CAPS-AD.

Artigo 2º - Ficam designados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado os servidores:

Miguelzinho Petel - Técnico em Recursos Humanos
Paula Francinetti Machado Becher - Agente Administrativo
Luiz Marcelo Antonio - Contador
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - Advogado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 05 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2012

DATA: 05 de março de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como o Protocolo nº 85/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Tecla Gardasz**, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 05 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2012

DATA: 06 de março de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Maria Celia Hekavey**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.295.644-0/PR e do CPF 508.790.229-49, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.661,28 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, ou R\$ 21.596,64 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2012

DATA: 06 de março de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **Tereza Bobalo**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.089.421-7/PR e do CPF 550.912.029-00, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.827,41 (Hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, ou R\$ 23.756,33 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2012

Data: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação do imóvel de propriedade de Maria Belém Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski para fins de Dação em Pagamento.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Lurdes Taratschuk Sabatovicz, Luiz Carlos Antoniuk e Eduardo M. Klosowski**, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de dação em pagamento de propriedade de Maria Belém Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski, situado na Rua Mascarenhas de Moraes, quadra 03, lote 05, Bairro Belica, com área de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados) neste município de Prudentópolis/PR, matriculado no CRI local sob nº. 13.757.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 188/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE concedida através do Decreto nº 142/2010, ao funcionário **Jorge Chelski**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Obras, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 147/2010, ao funcionário **Dirceu Belo Primo**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Planejamento*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 80% (oitenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida através do Decreto nº 273/2011, ao funcionário **William Marcelo Charnei**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Preservação Ambiental*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 191/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Aumenta gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** para 70% (setenta por cento) a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, concedida a funcionária **Glarin Bif**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor de Comunicação Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 192/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 30% (Trinta por cento) a funcionária **Marina Mazur**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 193/2012

DATA: 07 de março de 2012.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 40% (quarenta por cento) ao funcionário **Marcio Benito Pinto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o referido servidor estar respondendo pelo Banco Social na Agência do Trabalhador deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 194/2012

DATA: 10 de março de 2012

Art.1º Fica criada no âmbito do CREAS -Centro de Referência Especializado de Assistência Social a Comissão Intersetorial de acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas á execução de medidas socioeducativas dirigidas a adolescentes, de que trata a lei 8.069 de 13 de julho 1.990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.2º A Comissão Intersetorial será constituída por um representante titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:
- 04 representantes de escolas estaduais;
- 04 representantes de escolas municipais;
- 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
-01 representante da Polícia Militar
-01 representante da Polícia Civil
-01 representante Patrulha Escolar
-01 representante do Ministério Público
-01 representante Programa Pro Jovem
-01 representante PROAM
-01 representante Conselho Tutelar
-01 Coordenador do CREAS
-01 Coordenador CRAS
-01 representante CAPS AD
-01 representante Agência do Trabalhador

-01 representante Casa Santa Sofia.

Art. 3º A Comissão Intersetorial poderá:

I - Constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos;

II - Convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 4º Caberá ao CREAS prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º a participação na comissão Intersetorial, considerada prestação de serviço público, não será remunerada.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Prudentópolis – Pr.
10 de março de 2012.**

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2012

SÚMULA: “Dispõe sobre doação de bens móveis de uso permanente a Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis/PR”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis/PR, autorizado a efetuar a doação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado usados da marca ELETROLUX, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudentópolis-Pr.

Parágrafo Único: os aparelhos destinados a doação, tem a numeração cadastral a seguir: 2621;2629;2648;2649;2650;2651.

Art. 2º. O material acima referido, recebido em doação, deverá ser utilizado tão somente nas unidades de saúde do Município de Prudentópolis-Pr; os quais, após aprovação e publicação desta Lei, serão entregues ao Secretário Municipal de Saúde mediante termo próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 064/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2012 oriundo da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Nilceu José Zaroski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.633.819-7 e inscrito sob CPF nº 786.490.139-53, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período compreendido entre os dias 06/03/2012 a 31/12/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 65/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Sirlei Kolecha Dal Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, a partir de 12 de março de 2012, pelo período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, retornando em 03 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 22/11/2011, sob nº 3572/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 66/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares, ao funcionário **Clovis Roberto Schwab**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, a partir 17/02/2012, pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses, conforme requerimento protocolado em 17/02/2012, sob nº 569/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 040/2012- Pres oriundo da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – Junta Comercial do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Cleuton Cesar Lara**, portador da Carteira de Identidade nº 7.928.940-0 e inscrito sob CPF nº 038.458.469-17, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, para cumprir as funções de Relator Suplente, na execução dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no escritório da Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Prudentópolis .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 07 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012**

OBJETO: contratação de empresa para construção de um barracão pré-moldado destinado à Escola Municipal Favo de Mel.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA: 30 de março de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012**

OBJETO: contratação de empresa para executar obras novas de redes de esgoto a serem construídas no município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 297.882,57 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 30 de março de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e

demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012**

OBJETO: aquisição de artigos de cama destinados aos centros municipais de educação infantil.
VALOR: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

DATA: 27 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 29 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012**

OBJETO: aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras e armários destinados aos centros municipais de educação infantil.

VALOR: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de março de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão oferecidos durante o transporte de pacientes para Guarapuava/PR e Curitiba/PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).

DATA: 29 de março de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012**

OBJETO: aquisição de mangueiras de polietileno (marron) e conexões destinadas à extensão da rede de abastecimento rural no interior do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

DATA: 28 de março de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de molas de caminhões e ônibus do transporte escolar, pertencentes a municipalidade.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 116.401,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e um reais).

DATA: 02 de abril de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**

OBJETO: aquisição de resfriadores de leite destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 28 de março de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012**

OBJETO: aquisição de materiais elétricos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 434.149,69

(quatrocentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 03 de abril de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012**

OBJETO: aquisição de cartuchos originais para impressoras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 97.935,00 (noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 02 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012**

OBJETO: aquisição de areia média branca destinada ao departamento rodoviário municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA: 04 de abril de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

OBJETO: aquisição de remanufatura de cartuchos jato de tinta.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 64.313,40 (sessenta e quatro mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

DATA: 03 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012**

OBJETO: aquisição de remanufatura de cartuchos a laser.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.543,75 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 04 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de formulários padronizados.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 54.495,77 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA: 09 de abril de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2012

OBJETO: aquisição de uma carroceria graneleira destinada ao caminhão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

OBJETO: aquisição de recarga de cartuchos e tonners.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 100.750,00
DATA: 05 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012

OBJETO: equipamentos agropecuários destinados as comunidades faxinalenses deste município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 32.834,00 (trinta

e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais).
DATA: 10 de abril de 2012, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos por padaria.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 81.336,00 (oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 11 de abril de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 019/2012
Objeto: aquisição de vidros comuns e temperados para portas e janelas, incluindo as ferragens necessárias, peças e mão de obra.
Vencedor: Joselito Michalszeszen ME.
Valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
Data: 05/03/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 019/2012
Contrato nº 049/2012

Objeto: aquisição de vidros comuns e temperados para portas e janelas, incluindo as ferragens necessárias, peças e mão de obra.
Vencedor: Joselito Michalszeszen ME.
Valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/03/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 020/2012
Objeto: aquisição de painéis de divisórias e portas de divisórias, incluindo mão de obra para colocação.
Vencedor: Joselito Michalszeszen ME.
Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
Data: 05/03/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 020/2012
Contrato nº 050/2012

Objeto: aquisição de painéis de divisórias e portas de divisórias, incluindo mão de obra para colocação.
Vencedor: Joselito Michalszeszen ME.
Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/03/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 015/2011
Objeto: contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua XII de

Agosto e Rua Rui Barbosa, referente ao convênio n.º 082/2011/SEDU/PARANACIDADE.
Vencedor: Starke Construtora de Obras Me.
Valor: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).
Data: 05/03/2012

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 015/2011
Contrato nº 051/2012

Objeto: contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua XII de Agosto e Rua Rui Barbosa, referente ao convênio n.º 082/2011/SEDU/PARANACIDADE.
Vencedor: Starke Construtora de Obras Me.
Valor: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).
Vigência: 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
Data: 05/03/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 004/2012
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré-moldados.
Vencedor: I.C.Geri & Cia Ltda.
Valor: R\$ 642.575,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data: 05/03/2012

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 004/2012
Contrato nº 052/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de edificações em pré-moldados.
Vencedor: I.C.Geri & Cia Ltda.
Valor: R\$ 642.575,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 05/03/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 015/2012
Objeto: locação de cavalo trator com prancha conjugada.
Vencedor: Carlos Alberto Wolski & Cia Ltda.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data: 06/03/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2012
Contrato nº 053/2012

Objeto: locação de cavalo trator com prancha conjugada.
Vencedor: Carlos Alberto Wolski & Cia Ltda.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 06/03/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012
Às treze horas e trinta minutos do dia seis do mês de março do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 027/2012, tendo por objeto a aquisição de sêmen destinado às comunidades faxinalenses deste Município.
Presentes os membros da Equipe de Apoio. Presente, também, os representantes das seguintes empresas licitantes:
EMPRESAS / REPRESENTANTES:
LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ nº 05.162.045/0001-86, estabelecida na Rod. Carlos Tonani, s/nº, km 88, Fazenda Lagoa da Serra, Zona Rural, Sertãozinho-SP, CEP 14.174-000, fone (16) 2105-2299, representada pelo Sr. Wilson Domingos Stadler, RG nº 1.015.499/SSP-Pr e CPF

nº 161.962.959-34.

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.593.476/0001-83, estabelecida na Rua Fritz Spornau, 500, Bairro Fortaleza, Blumenau-SC, CEP 89.012-170, fone (47) 3231-0400, representada pelo Sr. Luiz Carlos Gomes, RG nº 4.683.635-9 e CPF nº 670.053.909-97.

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação (envelopes nº 01 e 02). O credenciamento teve a duração até às 13h45m sendo que as proponente apresentaram os documentos conforme exigido.

Após, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo as propostas de preços, verificando que a proponente **LAGOA DA SERRA LTDA**, deixou de especificar o nome dos touros, no campo marca da proposta, impossibilitando assim a identificação do objeto, restando assim, DESCLASSIFICADA do certame.

A empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, cotou apenas 3 itens do lote, e sendo a disputa por lote conforme determina o edital, também descumpriu as exigências, restando DESCLASSIFICADA do certame.

Os representantes das empresas também vistaram as propostas apresentadas.

Sendo assim, pelas razões acima expostas, declara-se o feito FRACASSADO, no termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14h00m. Eu, _____, Efraim Kos, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e demais presentes.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 002/2010 Contrato nº 096/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 096/2010 acrescido em 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento), passando de R\$ R\$ 1.300.232,88 (hum milhão trezentos mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) para 1.499.818,62 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura: 01/12/2011



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011

Analisados os autos, acolho o parecer jurídico, de fls. 209/211 e indefiro o pedido de fls. 201/202, haja vista que inexistiu conduta imputável a Administração Pública Municipal que desse ensejo a rescisão contratual.

Cientifique-se o licitante da decisão proferida, bem como que o Departamento de Engenharia, para que emita a ordem de serviço para que as obras sejam iniciadas.

Após, que o Departamento de Licitações proceda às diligências de praxe.

Prudentópolis, 06 de março de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AJUSTE
TERMO DE AJUSTE AO CONTRATO Nº 153/2010 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E M. LACHOVICZ CIA LTDA CONCORRÊNCIA 058/2010.

Pelo presente Termo de Ajuste que fazem entre si de um lado, o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado representada pelo seu Sócio-Gerente MARIO LACHOVICZ, residente e domiciliado na Rua Irmã Rafaela, 435, Prudentópolis, Paraná, CEP 84.400-000, RG nº 2.185.252 e CPF nº 412.126.819-91, denominada CONTRATADA, considerando o 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 057-CSB-MCA, Convênio nº 005/2010, e Parecer Jurídico nº 749/2011, da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE, datado de 19/12/2011, acordam e ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Os Recursos estipulados no Contrato nº 153/2010, ficam acrescidos em R\$ 23.278,70 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), passando o valor total para R\$ 454.306,29 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 057-CSB-MCA e Parecer Jurídico nº 749/2011/ PARANACIDADE, datado de 19/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

Prudentópolis, 09 de março de 2012.

Município de Prudentópolis Gilvan Pizzano Agibert Contratante	M. Lachovicz e Cia Ltda Mario Lachovicz Contratado
--	---

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG

2) _____
Nome:
RG



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, instituído pela Lei No 1.883 de 12/05/2011, aqui denominado simplesmente Conselho, órgão colegiado de caráter permanente consultivo, fiscalizador e

deliberativo, constituído por representantes do Poder Público Municipal, Organizações não governamentais, Comunidades Beneficiárias, Sindicatos de Empregadores e Trabalhadores do Município de Prudentópolis, Conselhos Municipais Afetos à área rural, Empresa de Assistência Técnica Oficial e Privada e Secretaria Municipal de Agricultura, aprova seu Regulamento Interno, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, nos seguintes:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Conselho é responsável pelas políticas de desenvolvimento rural sustentável, com a finalidade precípua de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento sustentado do município de Prudentópolis, bem como promover políticas públicas relativas à questões sociais, ambientais e econômicas, promovendo o segmento rural (agricultores familiares) de modo a proporcionar-lhes o aumento da capacidade produtiva, geração de empregos e melhoria de renda, estabelecendo um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Prudentópolis.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural compõem-se da seguinte forma:

04 representantes do Executivo Municipal
01 representante de Assistência Técnica Oficial.
01 representante de Instituição Financeira Oficial
01 representante de cada um dos Conselhos, Comitês e Comissões Municipais
01 representante do Sindicato Rural de Prudentópolis.
01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Prudentópolis.
01 representante da Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (ASSINTRAF);
01 representante de Empresa de Assistência Técnica Privada.
01 representante de Associações de produção, industrialização ou comercialização ligadas ao Meio Rural.
01 representante de Organizações Não-Governamentais com atividades em meio ambiente e desenvolvimento rural.
15 representantes das Comunidades Beneficiárias (no mínimo 15).
01 representante de Cooperativas de Crédito
01 representante da ACIAP
01 representante das Instituições Religiosas

§ 1º - Na representação das comunidades beneficiárias as vagas serão preenchidas com indicação de suas entidades associativas, ficando a suplência com outra comunidade geograficamente próxima a titular devendo ser apresentada uma ata da entidade associativa indicando-o como representante.

§ 2º - No caso de representantes de Assistência Técnica Privada os mesmos deverão apresentar uma ata da reunião entre as empresas e a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, sendo que a suplência será sempre de outra empresa. Condiciona-se o prazo deste mandato, para que os profissionais da área que trabalham na assistência privada façam-se representar através de associação de classe.

§ 3º - No caso de representantes das ONG's os mesmos deverão apresentar uma ata da reunião entre as ONG's e a indicação 01 (um) titular e 01 (um) suplente, sendo que a suplência será sempre de outra instituição.

§ 4º - Na representação do Executivo Municipal as vagas serão preenchidas da seguinte forma:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura
01 (um) representante da Assessoria Municipal de Planejamento e/ou Secretaria de Finanças,
01 (um) representante da Secretaria de Educação.
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - Na representação dos Conselhos, Comitês e Comissões Municipais serão convidados os afetos ao desenvolvimento rural e as vagas serão preenchidas da seguinte forma: deverão apresentar uma ata da reunião da respectiva entidade, com indicação de titular e suplente designados para participar deste conselho, devendo preferencialmente a escolha recair nas representações da sociedade civil.

Artigo 3º - Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo 2º farão as indicações dos membros titulares e/ou suplentes, podendo propor a substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o mandato do substituído.

Artigo 4º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste Conselho, titulares ou suplentes, serão nomeados pelo prefeito e as documentações encaminhadas para entidades de interesse.

Artigo 5º - Respeitado o disposto no artigo 3º, quanto à possível substituição do membro indicado, o mandato de cada Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA

Artigo 6º - A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações, tendo o mandato do Presidente a duração de 02 (dois) anos e permitida recondução para o período consecutivo.

§ 1º - A eleição da Diretoria Executiva - o Presidente, Vice-presidente e Secretário ocorrerá por maioria de votos dos integrantes do Conselho presentes na reunião, em escrutínio secreto.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente será substituído automaticamente pelo vice-presidente que será eleito juntamente com a eleição do Presidente.

§ 3º - No caso de vacância da Presidência, assumirá o vice-presidente, então será eleito um novo vice-presidente dentre os membros de todas as representações do Conselho, de acordo com o caput deste artigo.

§ 4º - No caso de vacância da Presidência e da Vice-Presidência, o Secretário assume provisoriamente convocando imediatamente uma nova eleição para nova Presidência e Vice-Presidência.

§ 5º - A eleição para o novo mandato deverá ocorrer sempre na penúltima reunião ordinária, que deverá ter entre seus itens de pauta, o relatório geral de atividades do mandato e a escolha do novo presidente e da Diretoria Executiva.

§ 6º - Na última reunião do mandato se dará a posse do novo presidente e da Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Cabe ao Presidente do Conselho:

I - Representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
II - Emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV - Requisitar das instituições públicas e privadas que participam da gestão dos recursos destinados aos programas, as informações necessárias ao acompanhamento das ações municipais, estaduais e federais do município.
V - Solicitar informações, estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho.
VI - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho.
VII - Conceder vistos de matéria aos membros do Conselho quando solicitado.
VIII - Supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário do Conselho.

CAPÍTULO IV - DOS MEMBROS

Artigo 8º - Cabe aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em pauta;
II - Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados, a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas para os demais membros;
III - Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias em forma de propostas, que tenham interesse de submeterem ao Conselho;
IV - Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições.
V - Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos do trabalho.
VI - Apresentar à sua instituição as deliberações do Conselho, discuti-las e trazer as reivindicações e pareceres na reunião seguinte.

Artigo 9º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ único - A Secretaria Municipal de Agricultura arcará com as despesas de transporte e alimentação dos conselheiros para todas as reuniões, seja ordinária e/ou extraordinária, mediante encaminhamento prévio à Secretaria de Finanças para que o Conselheiro possa ter as despesas custeadas ao final de cada reunião.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 10º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável reunir-se-á mensalmente.

I - Ordinariamente, uma vez por mês por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, conforme calendário anual.

§ 1º - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto no inciso anterior.

§ 2º - As reuniões ordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros presentes na primeira chamada. Caso não haja quorum, após trinta minutos haverá uma segunda chamada, validando a reunião com no mínimo 10 (dez)

conselheiros presentes, respeitando o quorum mínimo de 50% mais um dos representantes das comunidades beneficiárias considerando a primeira e a segunda chamada.

§ 3º - Para a convocação de reunião extraordinária que trata este inciso é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário executivo, acompanhado de justificativa.

§ 4º - Caberá ao Secretário Executivo a adoção de providências necessárias a convocação da Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do ato da convocação.

§ 5º - As reuniões extraordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros presentes na primeira chamada. Caso não haja quorum, após trinta minutos haverá uma segunda chamada, validando a reunião com no mínimo 10 (dez) conselheiros presentes, respeitando o quorum mínimo de 50% mais um dos representantes das comunidades beneficiárias considerando a primeira e a segunda chamada. Não havendo quorum na segunda chamada, as decisões serão encaminhadas por maioria simples, respeitando o mínimo de 5 membros presentes, respeitando o quorum mínimo de 50% mais um dos representantes das comunidades beneficiárias, desde que comprovada a convocação de todos os conselheiros.

§ 6º - A Secretaria de Agricultura arcará com as despesas necessárias para o transporte, alimentação e organização das reuniões do Conselho, ressarcindo as despesas dos conselheiros para a participação da reunião.

Artigo 11º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com "quorum" mínimo de metade mais um de seus membros, desde que no mínimo 50% mais um dos presentes sejam representantes das comunidades beneficiadas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1º - As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do município no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 2º - Será obrigatória a confecção das atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

§ 3º - Os membros suplentes, na presença do titular, terão direito a voz, mas não a voto.

Artigo 12º - As reuniões estarão abertas à participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando previamente convocadas pelo Presidente, em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.

§ Único: As reuniões serão abertas ao público e as pessoas deverão encaminhar seus pleitos via conselheiros com antecedência mínima de 3 (três) dias antes da reunião.

Artigo 13º - A entidade representada que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no ano, será notificada para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o assento junto ao Conselho, cabendo à bancada indicar

nova entidade a substituí-la.

§ Único - Os membros substituídos, nos termos deste artigo completarão o mandato regimental dos respectivos substituídos.

CAPÍTULO VI – DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Artigo 14º - A Secretaria Municipal a que esta vinculada o Conselho, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro ao bom funcionamento do Colegiado.

Artigo 15º - O conselho contará com uma Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo, será eleito pelos membros do Conselho municipal, com o "referendum" do Presidente do Conselho, sendo destituído "ad referendum" do Conselho e que terá suas ações coordenadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 16º - O conselho criará, conforme a necessidade, grupos temáticos para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e específicas das políticas de desenvolvimento sustentado no meio rural e meio ambiente, com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho.

CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 17º - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio do Conselho, responsável pela sistematização das informações, facilitando ao Conselho, o estabelecimento de normas e diretrizes e programas de trabalho.

§ Único - A Secretaria Municipal da Agricultura, responsável pelas políticas públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável suportará as despesas com a Secretaria Executiva do Conselho, sendo o Secretário Executivo nomeado conforme os termos do artigo 15º.

Artigo 18º - Compete ao Secretário Executivo:
I - Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - Minutar as Resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
III - Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
IV - Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho ou em atenção ao disposto no Artigo 10, II;
V - Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria;
VI - Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes a sua competência.
VII - Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho.
VIII - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

CAPÍTULO VIII – DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Artigo 19º - Os grupos temáticos tem por finalidade subsidiar as decisões do Conselho nos estudos das questões relevantes na área de desenvolvimento rural sustentado, agricultura familiar, geração de emprego, aumento da capacidade produtiva e melhoria de renda no segmento rural, formação sócio-política e outros.

§ 1º - Os grupos temáticos serão nomeados pelo Conselho mediante resolução pelo tempo necessário a cada tema, adotando-se o critério de representatividade de no mínimo 05 (cinco) representações, preferencialmente vinculadas ao tema instituído, sendo um relator nomeado pelo presidente e 02 (duas) vagas garantidas para as comunidades beneficiárias.

§ 2º - Os grupos temáticos terão, cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador e um relator que deverão ser membros integrantes do Conselho.

§ 3º - Os grupos temáticos, após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para liberação do Conselho, a matéria devidamente sistematizada em documentos escritos.

§ 4º - Se houver necessidade de contratação de especialistas para subsidiar as decisões das Câmaras Temáticas, o pedido deverá ser encaminhado pela Câmara Temática ao Secretário Executivo que tomará as providências necessárias.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - As deliberações do Conselho com relação e alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Artigo 21º - Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto a aplicação deste Regimento Interno serão resolvidas pelos Conselheiros, presentes em todas as representações.

Artigo 22º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial de Município.

Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE REBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Prudentópolis, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, bem como a população em geral, a liberação dos seguintes recursos financeiros do Governo Federal:

DATA DA LIBERAÇÃO	ORIGEM	BANCO / AGÊNCIA CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
02/01/2012	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 719	C.R. 301205-39/09 RECAPEAMENTO ASFALT. AV. SÃO JO	27.552,00
02/01/2012	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 6470628	C.R. 311.523-98/2009 - PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	15.000,00
04/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270938	FMS BLATB PACS	17.250,00
04/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 292958	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	1.723,62
04/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	13.316,65
04/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301221	FMAS PBV III	4.500,00
04/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301345	FMAS IGD-SUAS	3.009,05
04/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301345	FMAS IGD-SUAS	3.009,05
09/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 269352	BLATB - PAB FIXO	93.518,00
10/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270954	FMS BLATB PSF	20.100,00
10/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270970	FMS FAEC	16.103,38
10/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270989	FMS CAPS	22.599,20
13/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270962	FMS BLATB SAÚDE BUCAL	2.100,00
13/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 272183	FMS SAÚDE MENTAL	2.772,99
13/01/2012	MAPA	C.E.F. / 401 / 6470504	CR 298103-25/09 READEQ. E CASCALH. DE ESTRADAS F	46.917,00
13/01/2012	MAPA	C.E.F. / 401 / 6470504	CR 298103-25/09 READEQ. E CASCALH. DE ESTRADAS F	35.100,00
20/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296287	FMAS - PISO BASICO FIXO	6.300,00
20/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296295	FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
20/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296333	FMAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.608,88
20/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296406	FMAS - PETI - PVMC	19.500,00
20/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301221	FMAS PBV III	4.500,00
23/01/2012	FNDE	B.B. / 0972-5 / 16237	SALARIO EDUCACAO	81.144,14
24/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 292699	FMS - SUPERVISÃO - CLINICO INSTITUCIONAL	3.000,00
24/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	13.316,17
24/01/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296317	FMAS - PFMC III	2.200,00
25/01/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 301655	FMS - BLOCO DE INVESTIMENTO	168.875,00
01/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296325	FMAS - PROJOVEM - PBV I	2.512,50
10/02/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 269352	BLATB - PAB FIXO	93.518,00
10/02/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270970	FMS FAEC	15.975,18
10/02/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270989	FMS CAPS	24.862,00
10/02/2012	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 6470547	TC 303036-20/2009 APOIO ELABOR. PLANOS HABITACIO	4.241,21
22/02/2012	FNDE	B.B. / 0972-5 / 16237	SALARIO EDUCACAO	140.783,14
27/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296325	FMAS - PROJOVEM - PBV I	2.198,25
27/02/2012	FNS	B.B. / 0972-5 / 270938	FMS BLATB PACS	17.250,00
28/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296279	FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	3.095,30
28/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296333	FMAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.608,88
28/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301221	FMAS PBV III	4.500,00
28/02/2012	FNAS	B.B. / 0972-5 / 301345	FMAS IGD-SUAS	3.519,94

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

NOTIFICAÇÃO DE REBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Prudentópolis, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, bem como a população em geral, a liberação dos seguintes recursos financeiros do Governo Federal:

DATA DA LIBERAÇÃO	ORIGEM	BANCO / AGÊNCIA CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
03/11/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	1.929,39
01/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	8.245,00
01/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	8.423,78
01/11/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 6720110	PNAE/EJA	702,00
03/11/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	15.009,49
03/11/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	51.653,65
07/11/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 61550003	MERENDA ESCOLAR	27.924,00
07/11/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 64400304	MERENDA ESCOLAR CRECHES	3.864,00
08/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 269352	BLATB - PAB FIXO	93.518,00
09/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270970	FMS FAEC	18.449,52
09/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270989	FMS CAPS	23.504,50
10/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 292958	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	33.597,09
17/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296279	FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	3.095,30
17/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296287	FMAS - PISO BASICO FIXO	6.300,00
21/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	8.580,38
21/11/2011	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 6470385	C.R. Nº 257.580-41/08 M.CIDADES-PAVIMENT. JD BETHA	15.260,28
22/11/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 16237	SALARIO EDUCACAO	77.079,95
22/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270938	FMS BLATB PACS	17.250,00
22/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270954	FMS BLATB PSF	20.100,00
23/11/2011	MAPA	C.E.F. / 401 / 6470750	C.R. 332.641-67/10/MAPA - AQUIS. DE PLANTADORAS AL	97.500,00
24/11/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270962	FMS BLATB SAÚDE BUCAL	2.100,00
24/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296295	FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
24/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296333	FMAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.608,88
24/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296406	FMAS - PETI - PVMC	19.500,00
29/11/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296325	FMAS - PROJOVEM - PBV I	2.512,50
01/12/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 6720110	PNAE/EJA	702,00
02/12/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	51.653,68
02/12/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	1.929,36
02/12/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 164828	FNDE PNATE PROGR NAC TRANSP ESC	15.009,52
02/12/2011	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 6470512	C.R. 299.020-44/09 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRR	25.394,65
05/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 272183	FMS SAÚDE MENTAL	2.772,99
05/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 292958	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	9.657,52
05/12/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 61550003	MERENDA ESCOLAR	27.924,00
05/12/2011	FNDE	C.E.F. / 401 / 64400304	MERENDA ESCOLAR CRECHES	3.864,00
07/12/2011	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 719	C.R. 301205-39/09 RECAPEAMENTO ASFALT. AV. SÃO JO	109.822,27
07/12/2011	M.CIDADES	C.E.F. / 401 / 6470580	CR.309.681-74/2009 RECAPEAMENTO R.QUINTINO BOCA	106.660,00
12/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296260	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	8.589,08
14/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 269352	BLATB - PAB FIXO	93.518,00
14/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270970	FMS FAEC	17.587,17
14/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270989	FMS CAPS	24.862,00
15/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296279	FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	3.095,30
15/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296317	FMAS - PFMCI III	2.200,00
16/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270938	FMS BLATB PACS	17.250,00
16/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296279	FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	3.095,30
16/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296406	FMAS - PETI - PVMC	19.500,00
20/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270938	FMS BLATB PACS	17.250,00
20/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270954	FMS BLATB PSF	20.100,00
20/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 270962	FMS BLATB SAÚDE BUCAL	2.100,00
21/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296295	FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
21/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296333	FMAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.608,88
21/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296317	FMAS - PFMCI III	2.200,00
22/12/2011	FNDE	B.B. / 0972-5 / 16237	SALARIO EDUCACAO	79.619,13
26/12/2011	FNAS	B.B. / 0972-5 / 296287	FMAS - PISO BASICO FIXO	6.300,00
29/12/2011	FNS	B.B. / 0972-5 / 272183	FMS SAÚDE MENTAL	2.772,99



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 005/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 19/03/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Classificação	INS-CR	NOME DO CANDIDATO
25	1385	Marciane Denise Schirlo

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 13 de março de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 016/2009
Concedente: Município de Prudentópolis
Conveniente: Associação e Comunidade: Associação dos Amigos do Museu do Milênio
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio.
Prazo: 01/01/2012 a 31/12/2012
Assinatura em: 07/03/2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 102 da Lei nº 4.320/1964

R\$

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	5.940.000,00	6.228.445,66	-288.445,66	Créditos Orçamentários e Suplementares	2.870.000,00	1.341.061,83	1.528.938,17
Receita de Contribuições	4.280.000,00	3.589.041,47	690.958,53	Despesas Correntes	2.722.000,00	1.331.173,72	1.390.826,28
Receita Patrimonial	1.650.000,00	2.639.404,19	-989.404,19	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00	0,00	12.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	Outras Despesas Correntes	2.710.000,00	1.331.173,72	1.378.826,28
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	148.000,00	9.888,11	138.111,89
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Investimentos	148.000,00	9.888,11	138.111,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00				
Repasse para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00				
Contrib. Previdenc. p/ Pagtos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00				
Subtotal	5.940.000,00	6.228.445,66	-288.445,66	Subtotal	2.870.000,00	1.341.061,83	1.528.938,17
DÉFICIT TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	3.070.000,00	4.887.383,83	-1.817.383,83
TOTAL	5.940.000,00	6.228.445,66	-288.445,66	TOTAL	5.940.000,00	6.228.445,66	-288.445,66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 103 da Lei n.º 4.320/1964

R\$

Receita			Despesa		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		6.742.090,13	ORÇAMENTÁRIA		1.341.061,83
Receitas Correntes	4.114.115,55		Despesas Correntes	1.331.173,72	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	9.888,11	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.114.330,11				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00				
Transferências Recebidas	513.644,47				
Correspondência de Débitos					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.452.550,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.405.720,89
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		Transferências Financeiras Concedidas	0,00	
Ingressos	1.452.550,06		Dispêndios	1.405.720,89	
SOMA		8.194.640,19	SOMA		2.746.782,72
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		15.668.217,16	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		21.116.074,63
TOTAL		23.862.857,35	TOTAL		23.862.857,35



Instituto de Previdência de Prudentópolis - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA **BALANÇO ANUAL DE 2011**
ANEXO 16
Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
	PRINCIPAL					0,00
	ENCARGOS					0,00

NÃO HÁ DADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS			
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
01/2011 à 12/2011			
art. 105 da Lei nº 4.320/1964			R\$
ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	21.116.074,63	FINANCEIRO	46.829,17
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>21.116.074,63</u>	<u>DEPÓSITOS</u>	<u>1.417,88</u>
Caixa	0,00	Consignações	1.417,88
Bancos Conta Movimento	456.653,35	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	20.659.421,28	Depósitos de Diversas Origens	0,00
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>	<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>45.411,29</u>
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	45.411,29
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	56.810,78	PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	13.729.093,23
<u>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>27.000,00</u>	<u>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>
<u>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</u>	<u>0,00</u>	<u>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
<u>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</u>	<u>27.000,00</u>		
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	13.729.093,23
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	13.729.093,23
<u>DIVIDA ATIVA</u>	<u>0,00</u>		
Créditos Incritos em Dívida Ativa	0,00		
<u>REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</u>	<u>0,00</u>		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	0,00		
<u>PERMANENTE</u>	<u>29.810,78</u>		
Imobilizado	29.810,78		
ATIVO REAL	21.172.885,41	PASSIVO REAL	13.775.922,40
		<u>PATRIMÔNIO LIQUIDO</u>	7.396.963,01
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	7.396.963,01
COMPENSADO	15.954.832,36	COMPENSADO	15.954.832,36
Execução Orçamentária da Receita	5.940.000,00	Previsão Orçamentária da Receita	5.940.000,00
Fixação Orçamentária da Despesa	9.963.185,49	Execução Orçamentária da Despesa	9.963.185,49
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	51.646,87	Compensações Passivas Diversas	51.646,87
TOTAL	37.127.717,77	TOTAL	37.127.717,77

Instituto de Previdência de Prudentópolis - PR				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
BALANÇO ANUAL DE 2011				
ANEXO 17				
Página: 01 / 01				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
SALDO A PAGAR	0,00	1.341.061,83	1.295.650,54	45.411,29
SUBTOTAL	0,00	1.341.061,83	1.295.650,54	45.411,29
CONSIGNAÇÕES				
9.5.92.11.12.00 - ENT PREV - CONSIGNACOES - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.466,79	8.466,79	0,00
9.5.92.11.13.01 - ENT PREV - CONS - TES NAC - IRRF	0,00	939,22	939,22	0,00
9.5.92.11.19.01 - ASSOCIACAO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	2.597,96	2.597,96	0,00
9.5.92.11.19.02 - SEGURO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	6.175,08	6.175,08	0,00
9.5.92.11.19.03 - CONVENIOS DE EMPRESTIMOS	0,00	92.917,06	91.499,18	1.417,88
SUBTOTAL	0,00	111.096,11	109.678,23	1.417,88
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	1.452.157,94	1.405.328,77	46.829,17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 104 da Lei nº 4.320/1964

R\$

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		6.751.978,24	ORÇAMENTÁRIA		1.341.061,83
RECEITAS		6.228.445,66	DESPESAS		1.341.061,83
Receitas de Correntes	4.114.115,55		Despesas Correntes	1.331.173,72	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	9.888,11	
Operações Intra-Orçamentárias	2.114.330,11		Operações Intra-Orçamentárias	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		513.644,47			
Transf. Financeiras Recebidas	513.644,47				
MUTAÇÕES ATIVAS		9.888,11	MUTAÇÕES PASSIVAS		0,00
Incorporação de Ativos	9.888,11		Desincorporação de Ativos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		Transf. Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Débito	0,00		Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00		Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00			0,00	
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00				
SOMA		6.751.978,24	SOMA		1.341.061,83
DÉFICIT PATRIMONIAL		0,00	SUPERÁVIT PATRIMONIAL		5.410.916,41
TOTAL		6.751.978,24	TOTAL		6.751.978,24

TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
SIM-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL

Data: 08/03/2012

Hora: 16:47:46

Balanço Orçamentário

Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Período: Até o Bim 12/2011

	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente							
Tributárias	5.485.000,00	6.357.336,43	872.336,43	Cred. Orc/Sup	58.552.629,88	56.546.017,18	2.006.612,70
Contribuição	991.000,00	979.818,89	-11.181,11				
Patrimonial	300.000,00	376.854,60	76.854,60	Cred. Especial	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Agropecuária	6.000,00	67.068,26	61.068,26				
Industrial	5.000,00	16.110,53	11.110,53	Cred. ExtraOrd.	0,00	0,00	0,00
Serviço	12.000,00	43.916,83	31.916,83				
Transf. Corrente	42.331.000,00	47.717.942,72	5.386.942,72				
Outras	740.000,00	734.143,91	-5.856,09				
Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00				
Receita Capital							
Operação Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação Bens	30.000,00	0,00	-30.000,00				
Amort. Empréstimo	0,00	0,00	0,00				
Transf. Capital	0,00	1.505.679,95	1.505.679,95				
Outras	0,00	0,00	0,00				
Somas	49.900.000,00	57.798.872,12	7.898.872,12	Somas	61.552.629,88	56.546.017,18	-5.006.612,70
Deficit	11.652.629,88	0,00	-11.652.629,88	Superavit	0,00	1.252.854,94	1.252.854,94
Total	61.552.629,88	57.798.872,12	-3.753.757,76	Total	61.552.629,88	57.798.872,12	-3.753.757,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

08/03/2012
16:49:39

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Ano : 2011

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.357.336,43	Pessoal e Encargos Sociais	26.945.392,92
Receita de Contribuições	979.818,89	Juros e Encargos da Dívida	297.996,76
Receita Patrimonial	376.854,60	Outras Despesas Correntes	24.856.972,98
Receita Agropecuária	67.068,26		
Receita Industrial	16.110,53		
Receita de Serviços	43.916,83		
Transferências Correntes	55.038.348,18		
Outras Receitas Correntes	734.143,91		
Dedução da Receita Corrente	-7.320.405,46		
TOTAL das Receitas Correntes	56.293.192,17	TOTAL das Despesas Correntes	52.100.362,66
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.302.054,19
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	1.143.600,33
Transferências de Capital	1.505.679,95		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	1.505.679,95	TOTAL das Despesas de Capital	4.445.654,52
TOTAL da Receita Orçamentária	57.798.872,12	TOTAL da Despesa Orçamentária	56.546.017,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	1.268.617,19	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	2.012.005,45	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	446.583,22
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	987.950,85	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	304.305,22	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	149.341,02	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	2.284,58	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	4.724.504,31	TOTAL das Mutações Patrimoniais	446.583,22
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	2.204.910,37	Dívida Ativa	957.390,63
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	903.513,39
Contrato	0,00	Contrato	358.532,96
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	218.509,34
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	2.204.910,37	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	2.437.946,32
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	846.332,25	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.047.335,41
TOTAL das Variações Ativas	65.574.619,05	TOTAL das Variações Passivas	61.477.882,13
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	4.096.736,92
TOTAL GERAL	65.574.619,05	TOTAL GERAL	65.574.619,05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL
08/03/2012
16:50:27
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Ano : 2011

<u>ATIVO FINANCEIRO</u>		<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	141.299,28
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	102.122,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	957.048,44	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	752.827,56
BANCOS CONTA VINCULADA	3.993.999,46	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	4.951.047,90	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL	310.380,89	Contas a Pagar do Exercício	4.703.129,60
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	69.950,39	Consignações e Retenções	185.683,94
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	12.661,14
Depósitos Judiciais	237.435,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	166.155,06
Contas Pendentes	2.995,50	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	5.261.428,79	TOTAL Passivo Financeiro	6.063.878,76
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	13.134.305,76	CONTRATO	2.331.022,23
Bens imóveis	10.898.431,44	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	140.000,03
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	25.947,03		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	6.654.422,41		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	35.367,51		
TOTAL Ativo Permanente	30.748.474,15	TOTAL Passivo Permanente	2.471.022,26
TOTAL Ativo Real	36.009.902,94	TOTAL Passivo Real	8.534.901,02
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	27.475.001,92
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	8.053.665,56	Bens de Domínio Público	8.053.665,56
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	2.671.173,98	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	2.671.173,98
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	1.741.748,53	Responsabilidade de Terceiros	1.741.748,53
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	6.654.422,41	Diversas Compensações	6.654.422,41
TOTAL Ativo Compensado	19.121.010,48	TOTAL Passivo Compensado	19.121.010,48
TOTAL DO ATIVO	55.130.913,42	TOTAL DO PASSIVO	55.130.913,42

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM - AM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL
08/03/2012
16:51:05
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Entidade : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

Ano : 2011

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	Restos a Pagar	5.128.493,71	51.643,20	4.183.887,89	996.249,02
4.01.01	Restos a Pagar Processados	5.055.702,35	51.643,20	4.111.096,53	996.249,02
	Do Quinto Exercício Anterior	606.199,62	400,00	465.300,34	141.299,28
	Do Quarto Exercício Anterior	167.095,07	0,00	64.972,89	102.122,18
	Do Terceiro Exercício Anterior	993.085,38	0,00	240.257,82	752.827,56
	Do Segundo Exercício Anterior	144.114,69	650,00	144.764,69	0,00
	Do Exercício Anterior	3.145.207,59	50.593,20	3.195.800,79	0,00
4.01.02	Restos a Pagar Não Processados	72.791,36	0,00	72.791,36	0,00
	Do Quinto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Quarto Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	10.912,24	0,00	10.912,24	0,00
	Do Exercício Anterior	61.879,12	0,00	61.879,12	0,00
4.02	Serviços da Dívida	0,00	2.961.001,30	2.961.001,30	0,00
4.02.01	Do Exercício Corrente	0,00	2.961.001,30	2.961.001,30	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	1.480.500,65	1.480.500,65	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	1.480.500,65	1.480.500,65	0,00
4.02.02	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	Depósitos	42.931,48	4.955.632,65	4.800.219,05	198.345,08
4.04.01	Consignações	42.931,48	4.931.898,63	4.789.146,17	185.683,94
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	6.364,78	335.179,15	330.480,26	11.063,67
	INSS A REPASSAR RETIDO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	25.291,48	207.097,24	226.122,96	6.265,76
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS	1.795,45	1.588.958,28	1.466.024,11	124.729,62
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES ATIVOS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUIÇÕES RETIDAS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO INSS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO RPPS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	PENSOES ALIMENTICIAS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSOCIACAO SERVIDORES MUNICIPAIS	849,01	540.118,76	539.977,26	990,51
	ITR RECEITA INDEVIDA/DEVOLUCAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEGURO SERVIDORES MUNICIPAIS	2.285,02	118.053,64	120.240,91	97,75
	INSS PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	71.196,33	33.355,40	37.840,93
	CONVENIO CEF SERVIDORES	5.329,87	1.964.729,74	1.966.286,88	3.772,73
	CONVENIO BB PASEP SERVIDORES	0,00	35.956,52	35.956,52	0,00
	FUNRURAL	632,37	0,00	0,00	632,37
	PENSOES ALIMENTICIAS SERVIDORES	383,50	55.786,00	55.878,90	290,60
	APP -	0,00	14.822,97	14.822,97	0,00
	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PR	0,00	14.822,97	14.822,97	0,00
4.04.02	Cauções	0,00	23.734,02	11.072,88	12.661,14
	DEPOSITO CAUCAO LICITACAO/CONTRATO	0,00	23.734,02	11.072,88	12.661,14
4.04.03	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONV 123/04 FUNDEPAR ESC J. ORESTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONV 124/04 FUNDEPAR ESC IMAC CONCEICAO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	Depósitos de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.05	Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	Receitas Tributárias a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.99	Exigibilidades Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	Contas a Pagar	0,00	129.320.385,87	124.617.256,27	4.703.129,60
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	60.754.722,55	56.953.779,14	3.800.943,41
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	68.565.663,32	67.663.477,13	902.186,19
	TOTAL	5.171.425,19	137.288.663,02	136.562.364,51	5.897.723,70



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA **BALANÇO ANUAL DE 2011**

ANEXO 16

Página: 01 / 03

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.06.00.00.00	46 AG FOMENTO PARANÁ CONTRATO 1190/06				Operação de crédito8	
	PRINCIPAL	325.760,22	0,00	0,00	71.175,72	254.584,50
	ENCARGOS	0,00	0,00	35.260,92	35.260,92	0,00
	SOMA	325.760,22	0,00	35.260,92	106.436,64	254.584,50
2.2.01.01.07.00.00.00	47 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 1411/07				Operação de crédito9	
	PRINCIPAL	1.407.371,70	0,00	0,00	276.886,69	1.130.485,01
	ENCARGOS	0,00	0,00	153.984,09	153.984,09	0,00
	SOMA	1.407.371,70	0,00	153.984,09	430.870,78	1.130.485,01
2.2.01.01.08.00.00.00	48 AG FOMENTO DO PARANA CONTRATO 1362/2007				Operação de crédito10	
	PRINCIPAL	36.685,22	0,00	0,00	33.691,74	2.993,48
	ENCARGOS	0,00	0,00	2.589,15	2.589,15	0,00
	SOMA	36.685,22	0,00	2.589,15	36.280,89	2.993,48
2.2.01.01.09.00.00.00	88 OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS				Operação de crédito17	
	PRINCIPAL	1.232.799,98	0,00	0,00	308.199,94	924.600,04
	ENCARGOS	0,00	0,00	124.521,80	124.521,80	0,00
	SOMA	1.232.799,98	0,00	124.521,80	432.721,74	924.600,04
2.2.02.01.01.01.00.00	36 CONFISSAO DE DIVIDA INSS				Operação de crédito4	
	PRINCIPAL	262.128,22	0,00	42.177,00	304.305,22	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	262.128,22	0,00	42.177,00	304.305,22	0,00
2.2.03.02.01.00.00.00	82 PRECATÓRIO - CLAUDIO LISS				Operação de crédito13	
	PRINCIPAL	10.148,58	0,00	4.821,52	14.970,10	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	10.148,58	0,00	4.821,52	14.970,10	0,00
2.2.03.02.02.00.00.00	85 PRECATÓRIO - AMBROSIO FURMANN				Operação de crédito14	
	PRINCIPAL	7.684,77	0,00	3.045,28	10.730,05	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	7.684,77	0,00	3.045,28	10.730,05	0,00
2.2.03.02.03.00.00.00	86 PRECATÓRIO - ROSA MARGARIDA KLOSOWSKI				Operação de crédito15	
	PRINCIPAL	1.043,33	0,00	357,62	1.400,95	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	1.043,33	0,00	357,62	1.400,95	0,00
2.2.03.02.04.00.00.00	87 PRECATÓRIO - MAURICIO FELEMA				Operação de crédito16	
	PRINCIPAL	51.955,03	0,00	22.257,09	74.212,12	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	51.955,03	0,00	22.257,09	74.212,12	0,00
2.2.03.02.07.00.00.00	91 PRECATÓRIO - ENI ANTUNES RODRIGUES NEVES				Operação de crédito18	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	15.354,91	15.354,91	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	15.354,91	15.354,91	0,00
2.2.03.02.08.00.00.00	92 PRECATÓRIO - ISMAEL WIKI GONÇALVES				Operação de crédito19	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	6.388,81	6.388,81	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	6.388,81	6.388,81	0,00


SEGUE



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
BALANÇO ANUAL DE 2011
ANEXO 16
Página: 02 / 03

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.03.02.09.00.00.00	93 PRECATÓRIO - ANTONIO PIELAK				Operação de crédito20	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	13.794,26	13.794,26	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	13.794,26	13.794,26	0,00
2.2.03.02.10.00.00.00	94 PRECATÓRIO - CLAUDIO FRANCISCO ANTUNES				Operação de crédito21	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	15.207,70	4.549,72	10.657,98
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	15.207,70	4.549,72	10.657,98
2.2.03.02.11.00.00.00	95 PRECATÓRIO - JOSE TADEU NEVES				Operação de crédito22	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	16.275,68	0,00	16.275,68
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	16.275,68	0,00	16.275,68
2.2.03.02.12.00.00.00	96 PRECATÓRIO - BERNADETE ZAIONS				Operação de crédito23	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	16.491,63	0,00	16.491,63
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	16.491,63	0,00	16.491,63
2.2.03.02.13.00.00.00	97 PRECATÓRIO - JOSE EDUARDO SICAREL				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	16.528,49	0,00	16.528,49
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	16.528,49	0,00	16.528,49
2.2.03.02.14.00.00.00	98 PRECATÓRIO - ELIANE SILVANA WOJCIK MANOSSO				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	6.863,28	0,00	6.863,28
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	6.863,28	0,00	6.863,28
2.2.03.02.15.00.00.00	99 PRECATÓRIO - JOSE ROBERTO ROCHA				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	15.244,04	0,00	15.244,04
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	15.244,04	0,00	15.244,04
2.2.03.02.16.00.00.00	100 PRECATÓRIO - MARLENE RAMOS DOS SANTOS				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	6.708,08	0,00	6.708,08
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	6.708,08	0,00	6.708,08
2.2.03.02.17.00.00.00	101 PRECATÓRIO - LUIZ CARLOS MOSQUER				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	7.470,79	0,00	7.470,79
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	7.470,79	0,00	7.470,79
2.2.03.02.18.00.00.00	102 PRECATÓRIO - PAULO AGOSTINHO HORBUS				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	8.329,09	0,00	8.329,09
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	8.329,09	0,00	8.329,09
2.2.03.02.19.00.00.00	103 PRECATÓRIO - HAMILTON MARTINS ROCHA				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	5.728,26	0,00	5.728,26
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGUIE

 Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA BALANÇO ANUAL DE 2011 ANEXO 16 Página: 03 / 03						
CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
	SOMA	0,00	0,00	5.728,26	0,00	5.728,26
2.2.03.02.20.00.00.00	104 PRECATÓRIO - ANISIO HUL				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	16.628,61	0,00	16.628,61
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	16.628,61	0,00	16.628,61
2.2.03.02.21.00.00.00	105 PRECATÓRIO - ALCEU DE OLIVEIRA				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	5.733,05	0,00	5.733,05
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	5.733,05	0,00	5.733,05
2.2.03.02.22.00.00.00	106 PRECATÓRIO - JOSELINO RODRIGUES DA LUZ				Operação de crédito:	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	7.341,05	0,00	7.341,05
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	7.341,05	0,00	7.341,05
2.2.03.02.23.00.00.00	107 PRECATÓRIO - BREMM E GONÇALVES LTDA				Operação de crédito ³⁴	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	1.450,73	1.450,73	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	1.450,73	1.450,73	0,00
2.2.03.02.24.00.00.00	108 PRECATÓRIO - LUCIA HELENA BINI				Operação de crédito ³⁵	
	PRINCIPAL	0,00	0,00	6.489,37	6.489,37	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SOMA	0,00	0,00	6.489,37	6.489,37	0,00
TOTAL	PRINCIPAL	3.335.577,05	0,00	260.686,34	1.143.600,33	2.452.663,06
	ENCARGOS	0,00	0,00	316.355,96	316.355,96	0,00
	SOMA	3.335.577,05	0,00	577.042,30	1.459.956,29	2.452.663,06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SIM-AM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-ACOMPANHAMENTO MENSAL				Data: 08/03/12 Hora: 16:48:49	
BALANÇO FINANCEIRO				pág. 1/1	
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS				Balanco Anual 2011	
RECEITA		DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÕES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.357.336,43	Administração	4.526.278,72		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	979.818,89	Segurança Pública	365.131,05		
RECEITA PATRIMONIAL	376.854,60	Assistência Social	4.440.683,88		
RECEITA AGROPECUÁRIA	67.068,26	Previdência Social	73.587,35		
RECEITA INDUSTRIAL	16.110,53	Saúde	10.841.774,99		
RECEITA DE SERVIÇOS	43.916,83	Educação	18.637.136,19		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.717.942,72	Cultura	142.413,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	734.143,91	Urbanismo	5.886.262,27		
		Habituação	372.640,00		
		Gestão Ambiental	487.999,24		
		Agricultura	1.203.486,67		
		Comércio e Serviços	29.201,88		
		Transporte	6.456.357,91		
		Desporto e Lazer	871.255,69		
		Encargos Especiais	2.211.807,73		
Total Correntes	56.293.192,17				
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.679,95				
Total de Capital	1.505.679,95				
Total Orçamentária	57.798.872,12	Total Orçamentária	56.546.017,18		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		EXTRA ORÇAMENTÁRIA			
Empenhos a Pagar	55.253.761,11	Empenhos Pagos	50.550.631,51		
Restos a Pagar	51.643,20	Restos a Pagar	4.183.887,89		
Serviços da Dívida	1.292.256,07	Serviços da Dívida	1.292.256,07		
Consignações	4.931.898,63	Consignações	4.789.146,17		
Depósitos em Caução	23.734,02	Depósitos em Caução	11.072,88		
Contas do Realizável	145.878,40	Contas do Realizável	172.683,65		
Total Extra-Orçamentária	61.699.171,43	Total Extra-Orçamentária	60.999.678,17		
Interferências Financeiras	846.332,25	Interferências Financeiras	2.047.335,41		
TOTAL DAS RECEITAS	62.545.503,68	TOTAL DAS DESPESAS	63.047.013,58		
Caixa	0,00	Caixa	0,00		
Bancos	567.978,10	Bancos	957.048,44		
Banco c/ Vinculada	3.631.724,76	Banco c/ Vinculada	3.993.999,46		
Total Disponibilidade	4.199.702,86	Total Disponibilidade	4.951.047,90		
TOTAL GERAL	124.544.078,66	TOTAL GERAL	124.544.078,66		